



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.603

De 30 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 027/11-E,
De 17 de março de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3546 de 28/03/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.343,23 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.343,23 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

05.02.3.3.90.39.027.812.0054.05.110000.....	R\$1.343,23
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Construção de Campo de Futebol Society	
Total	R\$1.343,23

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 28/03/2011.